



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)
Nº 005/2020

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIAPL DE SORRISO - MT		
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	JUCÉLIA GONÇALVES FERRO		
E-MAIL: compras.semas@sorriso.mt.gov.br	TELEFONE: (66) 3544-8800		

1. Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GERADOS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 3.023/2020.

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

5.1. O presente termo de referência tem como finalidade contratação emergencial de empresa para fornecimento de produtos alimentícios em formato de cestas básicas para atendimento das famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade que sofreram com os efeitos econômicos trazidos pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que trouxe paralização de parte do comércio local, causando demissões e reduções salariais.

5.2. Os efeitos econômicos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) geraram aumento na demanda por cestas básicas e auxílios assistenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social de Sorriso-MT, condição que requer medidas urgentes, a fim de garantir o bem estar social, diante de tal situação após reunião da Câmara Temática em 01/04/2020 (Ata nº 002/2020 anexa), ficou acordado entre as lideranças locais que seriam criados critérios de flexibilização na entrega de cestas de alimentos, condição que gerará aumento na demanda, fato que, conforme relatório anexos já vem ocorrendo desde o mês de março/2020 (Relatório anexo), onde verificou-se um aumento de cerca de 141 % em relação ao mês de fevereiro/2020.

5.3. Diante da situação, após encaminhamento de projeto de lei para o Poder Legislativo Municipal, foi sancionada a lei Municipal 3.023 de 15 de abril de 2020 que autoriza a distribuição de cesta de alimentos a as famílias afetadas pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

5.4. Em decorrência dos fatos apresentados e da emergencialidade da demanda, a secretaria formaliza o presente processo de compra de maneira direta, a fim de comprovar a justificar o objeto de compra..

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

abril/2020.

5. Check List Final de Formalização do Processo

- (X) Parecer Contábil
- (X) Cotações (Orçamentos/ Atas)
- (X) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
- (X) Balizamento e quantitativos (Planilha); LISTA DE COMPRAS Nº 202/2020



(X) Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade);

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:

Titular: ANDREIA DE MEDEIROS GOULART

Substituto: SUZERLEY STUMPF

Sorriso-MT, 16 de ABRIL de 2020.

Jucélia Gonçalves Ferro
Secretaria Municipal de Assistência Social

Jucélia Gonçalves Ferro
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ATA Nº002/2020 Reunião Câmara Temática de 01 de abril de 2020.

Ata nº002/2020- – Ao dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e vinte, (01/04/2020), às oito horas no jardim da Prefeitura Municipal de Sorriso, sito a Avenida Tancredo Neves, nº1600, Bairro Centro, acontece a 2º Reunião da Câmara Temática para discutir ações, e medidas a serem tomadas, no momento da prevenção da crise causada pelo COVID-19.

Dos integrantes:

- Jucélia Gonçalves Ferro
- Ari Lafin
- Marlon Zanella
- Marisa Netto
- Adreano Rigotti
- Laercio Garcia
- Sergio Kocova
- Estevan Calvo
- Mauricio Gomes
- Elizete Compagnolo
- Maristela Zanata
- Daniela Marsola
- Silvana Faccio

ABERTURA: A Secretária de Assistência Social, Jucélia Gonçalves Ferro deu início a reunião agradecendo a presença de todos, Jucélia passa a palavra para o Prefeito Ari Lafin, ele inicia a fala colocando a importância da volta ao atendimento



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

dos Cras, para atender a demanda que vem crescendo no decorrer dos dias, solicita ainda que a Câmara Temática defina junto com a controladoria, crie critérios para flexibilizar a entrega das cestas básicas. Adreano colocou que já existem critérios, e que esses critérios atende a situações eventuais das pessoas. Maristela colocou que, esses critérios levam em consideração principalmente a renda do momento presente, em que a pessoas procura esse benefício, e não podemos analisar a renda do passado dessas pessoas. Secretária Jucélia, solicitou que a controladoria, através do controlador Laercio Garcia realiza-se estudo dos critérios atuais dispostos na lei de benefícios eventuais do Município, afim de atender os benefícios para uma nova demanda que está surgindo de pessoas que possuíam renda mais que em função da crise causada pelo novo Corona vírus, perdeu total ou parte da renda, precisando portanto nesse momento do auxílio cesta básica. O controlador Laercio Garcia, se comprometeu em elaborar projeto de lei, juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, para que o executivo possa encaminhar a câmara dos vereadores, para que seja apreciada, em caráter de urgência.

Os vereadores, Marlon Zanella, Marisa Neto, Mauricio Gomes, e Silvana P. Faccio, se colocaram a disposição para agilizar os tramites, junto a Câmara Municipal.

ENCERRAMENTO: A Secretaria Municipal, a Sra. Jucélia Gonçalves Ferro, finalizou a reunião agradecendo a todos. Sem mais nada a relatar eu, Andreia de Medeiros Goulart, lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada por min e demais presentes;

Art. 7º O benefício de que trata esta Lei será cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Início de atividade remunerada, que a *per capita* seja superior a meio salário mínimo;
- II. Início de percepção de outra renda;
- III. Morte do beneficiário;
- IV. Recusa do trabalhador em fornecer informações complementares solicitadas pela Administração para a concessão ou manutenção do benefício;
- V. Comprovação de falsidade nas informações prestadas para a obtenção do benefício.

§1º O benefício de que trata esta Lei é direito pessoal e intransferível.

§2º O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, realizar cruzamento de dados com outros órgãos ou instituições para verificação de eventuais fraudes.

§3º Deverá obrigatoriamente ser cadastrado na Secretaria de Assistência Social, para cruzamento de dados e informações.

§4º O beneficiário que infringir o disposto nesta Lei e houver percebido indevidamente o benefício de que trata esta Lei sujeitar-se-á à compensação do débito com quaisquer valores a que fizer jus perante a Fazenda Pública de Sorriso.

Art. 8º O período do benefício temporário terá duração de 90 dias, podendo ser prorrogado enquanto permanecer as medidas restritivas ao funcionamento do comércio e ao fluxo de pessoas no âmbito do município de Sorriso em decorrência da situação de emergência do novo coronavírus COVID-19.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso,

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE BAIXA DE RENDA

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____ telefone (____) _____ - _____, residente à _____

_____ (endereço completo), na Cidade de Sorriso-MT,

DECLARO, sob as penas das leis, que **ATUALMENTE** não possuo renda familiar (*salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros*) per capita superior a R\$ 522,50; em virtude da PANDEMIA do novo Coronavírus **COVID-19**.

Declaro ainda estar ciente de que poderei ter verificada a autenticidade da informação (*preservado o sigilo*) aqui declarada pelos órgãos de Controle Interno (*Controladoria e Secretaria de Assistência Social*) e Controle Externo (*Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Câmara Municipal de Vereadores*), colocando-me a disposição para esclarecimentos.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 15 da Lei 12.101/09.

Sorriso, MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura (presencial)

SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos

A A A

[Tipo de Unidade](#) |
 [Relatórios](#) |
 [Corrigir Arquivos XML](#) |
 [Exportar Arquivo CSV](#) |
 [Período CRAS](#) |
 [Sair](#)

Início **01/2020** Final **01/2020** [Filtrar](#)

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2020 à 01/2020	Qtde de CRAS: 3
Município: SORRISO	UF: MT

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	228	76,00
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	5	1,67

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	0	0,00
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	2	0,67
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	981	327,00
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	126	42,00
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	233	77,67
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	4	1,33
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0	0,00
C.6. Visitas domiciliares realizadas	34	11,33
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	6	2,00
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	7	2,33
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	279	93,00

Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	0	0,00
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0	0,00
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	0	0,00
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0	0,00
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0	0,00

[Voltar](#)

SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos

A A A

[Tipo de Unidade](#) | [Relatórios](#) | [Carregar Arquivo XML](#) | [Exportar Arquivo CSV](#) | [Período CRAS](#) | [Sair](#)
Início 02/2020 ▼ Final 02/2020 ▼ [Filtrar](#)

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 02/2020 à 02/2020	Qtde de CRAS: 3
Município: SORRISO	UF: MT

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	257	85,67
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	68	22,67

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	2	0,67
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	19	6,33
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	5	1,67
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	2	0,67
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	1	0,33
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	2	0,67

Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	1.203	401,00
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	104	34,67
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	146	48,67
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	7	2,33
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	10	3,33
C.6. Visitas domiciliares realizadas	106	35,33
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	8	2,67
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	4	1,33
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	253	84,33

Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	0	0,00
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	42	14,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	125	41,67
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	61	20,33
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	34	11,33
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	83	27,67
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	6	2,00

[Voltar](#)

SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos

A A A

[Tipo de Unidade](#)
[Relatórios](#)
[Carregar Arquivo XML](#)
[Exportar Arquivo CSV](#)
[Período CRAS](#)
[Sair](#)

Início 03/2020 ▼ Final 03/2020 ▼ [Filtrar](#)

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 03/2020 à 03/2020	Qtde de CRAS: 3
Município: SORRISO	UF: MT

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	257	85,67
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	28	9,33

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	2	0,67
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	5	1,67
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	2	0,67
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	1	0,33

Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	1.691	563,67
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	88	29,33
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	138	46,00
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	12	4,00
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	7	2,33
C.6. Visitas domiciliares realizadas	102	34,00
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	8	2,67
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	10	3,33
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	610	203,33

Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	0	0,00
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	48	16,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	130	43,33
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	62	20,67
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	32	10,67
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	12	4,00
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	4	1,33

[Voltar](#)

Início

04/2020

Final

05/2020

Filtrar

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)

Mês e Ano de Referência de : 04/2020 à 05/2020

Qtde de CRAS: 3

Município: SORRISO

UF: MT

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	488	81,33
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	10	1,67
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	3	0,50
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	3	0,50
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	1	0,17
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	5.149	858,17
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	377	62,83
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	407	67,83
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	11	1,83
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0	0,00
C.6. Visitas domiciliares realizadas	79	13,17
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	25	4,17
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	13	2,17
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	2.365	394,17

Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	0	0,00
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0	0,00
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	0	0,00
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0	0,00
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0	0,00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>	Descrição de categoria de investimento: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Federal nº 13.979/2020 (Dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. <input type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de **“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE RISCO GERADOS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT”**, conforme especificações e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O presente termo de referência tem como finalidade contratação emergencial de empresa para fornecimento de produtos alimentícios em formato de cestas básicas para atendimento das famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade que sofreram com os efeitos econômicos trazidos pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que trouxe paralização de parte do comércio local, causando demissões e reduções salariais.

5.2. Os efeitos econômicos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) geraram aumento na demanda por cestas básicas e auxílios assistenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social de Sorriso-MT, condição que requer medidas urgentes, a fim de, garantir o bem estar social, diante de tal situação após reunião da Câmara Temática em 01/04/2020 (Ata nº 002/2020 anexa), ficou acordado entre as lideranças locais que seriam criados critérios de flexibilização na entrega de cestas de alimentos, condição que gerará aumento na demanda, fato que, conforme relatório anexos já vem ocorrendo desde o mês de março/2020 (Relatório anexo), onde verificação um aumento de cerca de **141%** em relação ao mês de fevereiro/2020.

5.3. Diante da situação foi encaminhado para o Poder Legislativo Municipal Projeto de Lei (Anexo) que visa estabelecer critérios para a distribuição de cesta de alimentos para as famílias afetadas pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

5.4. Em decorrência dos fatos apresentados e da emergencialidade da demanda, a secretaria formaliza o presente processo de compra de maneira direta, a fim de comprovar a justificar o objeto de compra.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA Nº01 – CONTITUTIDA DE 05 KG DE ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1, 01 KG FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1. LATA DE SARDINHA, INTEIRA EM ÓLEO COMERTÍVEL, 125G. 02KG DE AÇUCAR REFINADO. 01 KG DE SAL IODADO. 01 PCT COM 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. 01 PCT COM 500G DE MACARRÃO, TIPO ALTRIA. 02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA, 900ML. 01 LATA LEITE EM PÓ 400G. 01 PCT BISCOITO DOCE NATA, MAISENA OU MARIA 400G. 01 PCT CAFÉ ME PÓ 500G. 01 PCT FEIJÃO PRETO 1KG. 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG. 01 DÚZIA DE OVOS DE GALINHA. 01 SABÃO EM BARRA 200G. 01 SABONETE BARRA 90G.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência R\$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos) unitário, para aquisição de 500 (quinhentas) cestas básicas totalizando **R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais)**.

7.1.1. O valor referencial foi definido com base em cotações realizadas em empresas



com atividade econômica compatível com o objeto contratado/adquirido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO.

9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO:

9.1. O(s) item(s) deverá(ão) ser entregue(s) através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas e locais indicados pelas Secretarias solicitantes. A empresa terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) para a entrega dos itens, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

9.7. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br

9.9. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.10. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.11. Os itens serão adquiridos conforme regras do presente termo de referência, de acordo com a necessidade do Município de Sorriso – MT.

9.12. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

9.13. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá o prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

9.14. A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: ANDREIA DE MEDEIROS GOULART.

SUBSTITUTO: SUZERLEY STUMPF.

11. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:



11.1. Para fins de entrega e fornecimento do objeto contratado o prazo da vigência da presente contratação emergencial **será de 30 (trinta dias)**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, sujeitará a contratada as penalidades previstas no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam: a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objetivo, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, no caso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como os demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contrato o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;
12.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a presente contratação emergencial celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

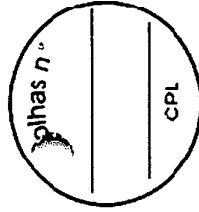
Sorriso – MT, 03 de abril de 2020.

Jucélia Gonçalves Ferro
Sec. de Assistência Social
Matr. 6591


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário (a): JUCÉLIA GONÇALVES FERRO



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



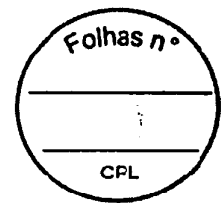
ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01			CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA Nº01 – CONTITUTIDA DE 05 KG DE ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1, 01 KG FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1. LATA DE SARDINHA, INTEIRA EM ÓLEO COMERTÍVEL, 125G. 02KG DE AÇUCAR REFINADO. 01 KG DE SAL IODADO. 01 PCT COM 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. 01 PCT COM 500G DE MACARRÃO, TIPO ALTRIA. 02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA, 900ML. 01 LATA LEITE EM PÓ 400G. 01 PCT BISCOITO DOCE NATA, MAISENA OU MARIA 400G. 01 PCT CAFÉ ME PÓ 500G. 01 PCT FEIJÃO PRETO 1KG. 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG. 01 DÚZIA DE OVOS DE GALINHA. 01 SABÃO EM BARRA 200G. 01 SABONETE BARRA 90G.	500	R\$ 91,80	R\$ 45.900,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	PROJATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



COTAÇÕES

Sorriso

supermercados

SORRISO SUPERMERCADO LTDA

Av. Natalino João Brescansin 220 - Centro Sorriso - MT Fone

ORÇAMENTO:

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Endereço AV PORTO ALEGRE
Cidade SORRISO
Estado MT

Código: 043982
Emissão: 14/04/2020 13:58:11
Bairro CENTRO
CPF/Cnpj: 03239076000162

VALIDADE-----VALOR-----
21/04/2020 91,50

SEQ	COD	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	359939	ARROZ PIANTA TP1 5KG	UN	1,00	15,89	15,89
2	105759	ACUCAR CRISTAL DOCE DIA PC 2K	UN	1,00	5,59	5,59
3	061787	BISC AMANDA CREAM CRACKER 330	UN	1,00	3,69	3,69
4	068565	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL	UN	1,00	11,49	11,49
5	403415	CAFE 3 FAZENDAS A VACUO 500G	UN	1,00	6,99	6,99
6	312789	FARINHA MANDIOCA TIO JAND BCO	UN	1,00	4,89	4,89
7	234451	FEIJAO TIO JAND CARIOCA PC 1K	UN	1,00	8,99	8,99
8	040339	FEIJAO TIO JAND PRETO 1KG	UN	1,00	6,89	6,89
9	060679	FARINHA TRIGO FARINELLI T1 1K	UN	1,00	3,29	3,29
10	058159	MACAR PAULISTA OVOS ESPAGUETE	UN	1,00	2,99	2,99
11	380083	OLEO SOJA CONCORDIA PT 900ML	UN	1,00	4,29	4,29
12	033313	V. OVOS VERM SURDI C/12	DZ	1,00	7,49	7,49
13	271748	SARDINHA GOMES OLEO 125G	UN	1,00	4,19	4,19
14	334022	SAL REFINADO MASTER 1KG	UN	1,00	1,59	1,59
15	437247	SABAO BARRA YPE NEUTRO 200G	UN	1,00	1,99	1,99
16	074986	SABONETE FRANCIS LIRIO BRANCO	UN	1,00	1,25	1,25

FORMA DE PAGAMENTO:

7- CONVENIO

TOTAL DO ORÇAMENTO:

91,50

Avenida Natalino João Brescansin, 220 Centro,
78890-000 Sorriso, Brazil

(66) 3545-7300

1	UF MT	2	Município	SORRISO	3	Pesquisa	2020	SEMAS
4	Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO			5	CNPJ	03.239.076/0001-62	
6	Endereço	AVENIDA PORTO ALEGRE, N° 2661, CENTRO.			Telefone	66-3544-8800		
7	Responsável	COMPRAS			8	Assinatura		
9	Objetivo	Aquisição						

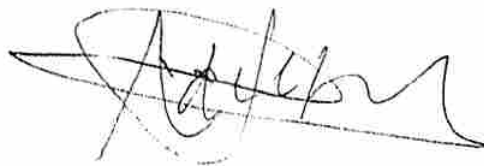
10

BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS					
Item Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CESTA BÁSICA N° 01 (CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO)	01	1.500	921,2	1.365,80
02	CESTA BÁSICA N° 02 (CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO)	01	924	149,24	131.308,12

11 - Preço Total (R\$)

1	Razão Social/Nome	Sangaletti Sangaletti & Cia			
2	Endereço	Civ. Otávio de Souza Cruz, 441, Bairro Centro			
3	CNPJ ou CPF	26.777.276/0005-06	4	IE	
5	Assinatura				
		6 Carimbo			

26.777.276/0005-06

SANGALETTI SANGALETTI
& CIA LTDARua Otávio de Souza Cruz, 441
CEP 78890-000 - Sorriso - MT


1	UF	MT	2	Município	SORRISO	3	Pesquisa	2020	SEMAS
4	Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO			5	CNPJ	03.239.076/0001-62		
6	Endereço	AVENIDA PORTO ALEGRE, N° 2661, CENTRO.			Telefone	66-3544-8800			
7	Responsável	COMPRAS			8	Assinatura			
9	Objetivo	Aquisição							

10

BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS

Item Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CESTA BÁSICA N° 01 (CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO)	01	1.500	106,24	159.360,00
02	CESTA BÁSICA N° 02 (CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO)	01	924	167,98	155.213,52

11 - Preço Total (R\$)

1	Razão Social/Nome					
2	Endereço					
3	CNPJ ou CPF	01.020.470/0001-80				
5	Assinatura	SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA Av. Tancredo Neves, 104 - Centro CEP 78.890-000 - Sorriso - MT		4	IE	
				6	Carimbo	

01.020.470/0001-80
 SUPERMERCADO IRMÃOS
 MALDANER LTDA
 Av. Tancredo Neves, 104 - Centro
 CEP 78.890-000 - Sorriso - MT



Prefeitura Municipal de SORRISO
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro
(66) 3545-4700

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Valido até 15/06/2020

CNPJ
14.953.277/0001-43

Razão Social
SORRISO SUPERMERCADOS
LTDA

Fantasia
SORRISO SUPERMERCADOS

Endereço
AVENIDA NATALINO JOAO BRESCANSIN

Bairro
CENTRO

CEP
78.890-000

Município
SORRISO/MT

220

Atividade Principal

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Certidões

FGTS

Valida até 18/07/2020

CND Sefaz MT

Valida até 30/06/2020

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Valida até 15/06/2020

Alvará de Funcionamento

Valida até 31/12/2020

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Valida até 07/08/2020

Certidão Negativa de Débitos Federais -
Receita Federal PGFN

Valida até 08/08/2020

*Este certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da CRC



Para autenticar essa certidão acesse:
<https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/crc>
Código de autenticação: f0ybqu7kjtnrdxbf

Prefeitura Municipal de SORRISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

CNPJ 03.239.076/0001-62

ORDEM DE FORNECIMENTO 3932/2020

Processo de compra nº: Compra direta - 113/2020
Condição de pagamento: CONFORME DECRETO MUNICIPAL 204/2020
Dotação: 08.001.08.244.0018.2152.3.3.90.30.0.1.00.000000
Código reduzido: 283
Contrato nº:
Número ARP:

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA
Nome Fantasia: Sorriso Supermercados
Endereço: AVENIDA NATALINO JOAO BRESCANSIN, 220 - CENTRO - SORRISO -MT CENTRO - Fone: Não informado
E-mail: controladoria_srs@terra.com.br
CPF/ CNPJ: 14.953.277/0001-43

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Jucelia Gonçalves Ferro
Estrutura Administrativa: 1.08.001.1 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Finalidade: COMPRA DIRETA 113/2020 - SORRISO SUPERMERCADOS LTDA - AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS N° 01, DEVIDO O AUMENTO DA DEMANDA NAS UNIDADES DA SECRETARIA POR CONTA DA PANDEMIA DO COVID-19 - PROJETO/ATIV. 2157 MANUT. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COD RED 350 - UTILIZAR RECURSO DA CONTA 113352 COVID-19.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Avenida AVENIDA TANCREDO NEVES 1600 CENTRO CENTRO - SORRISO-MT -

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
CESTA BASICA ALIMENTICIA N° 01 - CONSTITUIDA DE 05 KG DE ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1. 01 KG FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. 01 LATA DE SARDINHA, INTEIRA EM ÓLEO COMESTÍVEL, 125 G. 02 KG DE AÇÚCAR REFINADO. 01 KG DE SAL IODADO. 01 PCT COM 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. 01 PCT COM 500 G DE MACARRÃO, TIPO ALETRIA. 02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA, 900 ML. 01 LATA LEITE EM PÓ, 400 G. 01 PCT DOCE NATA, MAISENA OU MARIA, 400 G. 01 PCT CAFÉ EM PÓ, 50 G. 01 PCT FEIJÃO PRETO, 1 KG. 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 1 KG. 01 DÚZIA DE OVOS DE GALINHA. 01 SABÃO EM BARRA, 200 G. 01 SABONETE BARRA, 90 G. MARCA:	UNIDADE	500,0000	0	R\$91,8000	R\$45.900,00

Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$45.900,00

SORRISO - MT - Sexta-feira, 3 de Abril de 2020.

Jucelia Gonçalves Ferro

SORRISO SUPERMERCADOS LTDA
AV. NATALINO JOAO BRESCANSIN, 220
CENTRO, 70890-000
SORRISO - MT
Fone/Fax: 6635457300

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Baida: 1
Entrada: 2
1
Nº: 169919
SÉRIE: 3
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
5120 0414 9532 7700 0143 5500 3000 1699 1910 8215 5228

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
30131161164

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e
151200019515902

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO
06/04/2020 16:12:27

ESTABELECIDOR/REMETENTE

ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ
14953277000143

ENDEREÇO
R. V. PORTO ALEGRE, 2525

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

CEP
78890000

DATA DE EMISSÃO
06/04/2020

MUNICÍPIO
SORRISO

FONE/FAX
6635454700

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
06/04/2020

ATIVIDADE
COMÉRCIO

HORA DE SAÍDA/ENTRADA
16:12:21

Nro:001 Vcto: 06/05/2020 Valor:45900.00)

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR DO FCEP	V. ICMS UF REMET.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.004,72	1.286,68	0,00	,00	,00	,00	46.150,00
VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	V. ICMS UF DEST.
0,00	250,00	0,00	0,00	89,60	412,68	,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						VALOR TOTAL DA NOTA
						45.900,00

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
PLACA DO VEICULO
UF
CNPJ/CPF

QUANTIDADE
ESPECIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

ITENS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	Orig. CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
359839	ARROZ PIANTA TP1 5KG	10063011	020	5102	UN	500,000	15,890	7.945,00	4.634,32	556,12	,00	12,00	,00
105759	ACUCAR CRISTAL DOCE DIA PC 2KG	17019900	060	5405	UN	500,000	4,990	2.495,00	,00	,00	,00	,00	,00
61787	BISC AMANDA CREAM CRACKER 330G	19059020	060	5405	UN	500,000	3,690	1.845,00	,00	,00	,00	,00	,00
68565	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INSTANTANEO 400G	04022110	060	5405	UN	500,000	11,490	5.745,00	,00	,00	,00	,00	,00
403415	CAFE 3 FAZENDAS A VACUO 500G	09012100	060	5405	UN	500,000	8,990	4.495,00	,00	,00	,00	,00	,00
312789	FARINHA MANDIOCA TIO JAND BCO T1 1KG	11062000	020	5102	UN	500,000	4,890	2.445,00	1.426,17	171,14	,00	12,00	,00
234451	FEIJAO TIO JAND CARIOCA PC 1KG	07133399	020	5102	UN	500,000	8,990	4.495,00	2.621,93	314,63	,00	12,00	,00
40339	FEIJAO TIO JAND PRETO 1KG	07133399	040	5102	UN	500,000	6,890	3.445,00	,00	,00	,00	,00	,00
606	FARINHA TRIGO FARINELLI T1 1KG	11010010	060	5405	UN	500,000	3,290	1.645,00	,00	,00	,00	,00	,00
58159	MACAR PAULISTA OVOS ESPAGUETE 500G	19021900	060	5405	UN	500,000	2,990	1.495,00	,00	,00	,00	,00	,00
3800	OLEO SOJA CONCORDIA PT 900ML	15079011	060	5405	UN	500,000	4,290	2.145,00	,00	,00	,00	,00	,00
33313	V. OVOS VERM SURDI C/12	04072100	040	5102	DUZIA	500,000	7,490	3.745,00	,00	,00	,00	,00	,00
271748	SARDINHA GOMES OLEO 125G	16041310	060	5405	UN	500,000	3,590	1.795,00	,00	,00	,00	,00	,00
334022	SAL REFINADO MASTER 1KG	25010020	020	5102	UN	500,000	1,590	795,00	327,30	55,64	,00	17,00	,00
437247	SABAO BARRA YPE NEUTRO 200G	34011900	000	5102	UN	500,000	1,990	995,00	995,00	169,15	,00	17,00	,00
74986	SABONETE FRANCIS LIRIO BRANCO 85G	34011190	060	5405	UN	500,000	1,250	625,00	,00	,00	,00	,00	,00

ITENS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contribuinte: PEDIDO LOCAL RETIRADA: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA ENDEREÇO:..... AV. NATALINO JOAO BRESANSIN, 220 CENTRO SORRISO MT CEP: 78890000 -
Fisco: TRIB APROX. R: FED: 2.004,91, EST: 2.371,50, MUN: 0,00 FONTE IBPT 0C3829; BCR: 15.515,00 ICMSR: 2.391,30

RESERVADO AO FISCO